



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0001421-92.2019.8.16.7000

## Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE PITANGA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Luciano Lara Zequinao <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2014-03-26 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 15167	
1.2-Juiz Anterior	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Karine Pereti de Lima Antunes <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2012-05-17 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 14345	
1.3-Juiz Substituto	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Natalia Calegari Evangelista <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2018-08-24 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 19564	



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> ALBANI PULTER <b>LUBCZYK Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2002-02-14 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 8731	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> CRISLAINE TELLES <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2014-08-01 00:00:00.0 <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> GIANI LUBCZYK <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2014-09-01 00:00:00.0 <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> THAIS LAREANE T. RAULIK <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2009-05-23 00:00:00.0 <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> THICIANE L. LANDGRAF <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2013-03-25 00:00:00.0 <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> MAYARA L. JASKIW <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2013-03-25 00:00:00.0 <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> THIAGO RODRIGO MARTINS <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2007-02-01 00:00:00.0	
	<b>N o m e d o</b>	



<p>2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):</p>	<p><b>Funcionário/Servidor:</b> José Douglas Martins <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2010-08-11 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 7 7 0 6 <b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> Antonio Altamir Anzolim <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 1991-05-21 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 8 2 7 5 <b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> João Carlos Anzolim <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 1987-08-11 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 6985</p>	
<p>3.1-Relação de Assistentes do Juiz:</p>	<p><b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> ALCEBIADES BRUNO ABDLLAH BARBOSA <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2018-07-02 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 1 9 5 0 5 <b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> PEDRO VINICIUS ARRUDA SCHON <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2016-03-09 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 1 9 2 2 0 <b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> ALEXANDRE VOLSKI LUZ <b>Data de Assunção do</b></p>	

	<b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2015-08-13 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>17396</b>	
3.2-Relação de Estagiários:	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Carlos Gabriel de Andrade Telles <b>Data</b> <b>de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2018-06-05 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>265048</b>	
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>		
1.1.1-Data em que assumiu:	2015-06-25 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu		
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?		
<b>3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>		
3.3-Relação de outros Funcionários		



remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

## CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1607	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2815	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	64	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	233	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0000774-43.2010.8.16.0136 (enviado em 14.2.2019);- 0003806-56.2010.8.16.0136;- 0001966-30.2018.8.16.0136;- 0002922-46.2018.8.16.0136;- 0000653-97.2019.8.16.0136;- 0002178-32.2010.8.16.0136;- 0001369-61.2018.8.16.0136;- 0001508-81.2016.8.16.0136;- 0001339-41.2009.8.16.0136;- 0019010-79.2018.8.16.0001;- 0002304-04.2018.8.16.0136.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> Constam 37 (trinta e sete) intimações e 28 (vinte e oito) intimações para peritos/oficiais aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 25.1.2019 ( processo 0004231-39.2017.8.16.0136). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> Há 79 (setenta e nove) intimações pendentes de expedição, a mais antiga ordenada em 1.4.2014 ( processo 0001204-24.2012.8.16.0136). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> Constam 93 (noventa e três) cumprimentos para expedir e 306 (trezentos e seis) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> Constam 65 (sessenta e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> Constam 49 (quarenta e nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	360	
6.2-CANCELADAS	178	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	55	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	126	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> Identificaram-se 686 (seiscentos e oitenta e seis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 24.9.2012 (processo 0003047-24.2012.8.16.0136).



		Regularizar e, doravante, atentar.
<b>8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	70	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	1.3.2019 - processo nº 0000482-77.2018.8.16.0136.	
<b>9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                      A Escrivania suspendeu o trâmite dos processos 0002214-93.2018.8.16.0136 e 0003805-03.2012.8.16.0136 somente após a deliberação do Juízo ou nos termos da Portaria nº 1/2019 do Juízo. No processo nº 0000358-51.2005.8.16.0136, a Escrivania também suspendeu o trâmite após a determinação do Juízo. Entretanto, em 8.4.2016, o exequente comunicou a quitação do débito pelo executado e pugnou pelo arquivamento do processo (mov 22.1). Entrementes, o processo não foi encaminhado à conclusão. <b>REGULARIZAR.</b> Sem prejuízo, sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.</p>
<b>10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:</b>		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                      Conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0002979-64.2018.8.16.0136, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não</p>



depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?		registrou o depósito realizado em 4.9.2018 (mov. 13). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e REGULARIZAR a anotação nos campos específicos do Projudi.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> No processo nº 0000143-21.2018.8.16.0136, a Escrivania cumpriu os comandos judiciais em prazo regular. Todavia, nos demais processos analisados, identificou-se excesso de prazo para cumprimento das decisões, a exemplo, nº 000551-95.2007.8.16.0136 (mov. 227, 229/230 - trinta e cinco dias) e 0001207-03.2017.8.16.0136 (mov. 118/119 - trinta e três dias). Justificar. Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos XXXX, a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	<b>Determinação /</b> <b>Recomendação:</b> Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000022-04.1992.8.16.0136 (mov. 123 e 125 - quarenta e nove dias), 0001730-83.2015.8.16.0136 (mov. 82 e 83 - vinte e três dias), a Unidade não pratica o



		ato de análise de juntadas em prazo regular. Justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	<p><b>Determinação /</b>  <b>Recomendação:</b>                  No processo n° 0001186-27.2017.8.16.0136, as intimações foram expedidas em prazo regular. Entretanto, a regra não é estritamente observada, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos n° 0000343-48.2006.8.16.0136 (mov. 302 e 303 - quarenta e um dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.</p>
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	<p><b>Determinação /</b>  <b>Recomendação:</b>                  Constatou-se que a Escrivania cumpre as decisões concessivas de tutela de urgência em prazo médio de dois dias, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos n° 0001764-53.2018.8.16.0136 e 0003721-89.2018.8.16.0136. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.</p>
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim com Observação	<p><b>Determinação /</b>  <b>Recomendação:</b>                  Na maioria dos processos analisados, identificou-se que as remessas foram realizadas diariamente. Todavia, no processo n° 0002748-71.2017.8.16.0136, a Escrivania certificou que o processo estava aguardando</p>



		conclusão (mov. 67.1), o que é vedado. Justificar, e doravante, atentar.
f)-A Escritania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Processo nº 0000305-41.2003.8.16.0136. O Município de Pitanga compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Consoante apurou-se da análise do processo nº 0004358-16.2013.8.16.0136, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 135.1). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Anotações analisadas nos processos nº 0000001-82.1979.8.16.0136, 0000024-71.1992.8.16.0136 e 0000034-13.1995.8.16.0136.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Constam 70 (setenta) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.



k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	3	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim com Observação	<b>Determinação Recomendação:</b> Livro com 84 folhas.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

### FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	921	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	829	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	28	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	270	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0001319-35.2018.8.16.0136 (enviado em 13.12.2018);- 0002651-08.2016.8.16.0136;- 0001436-26.2018.8.16.0136;- 0000178-78.2018.8.16.0136;- 0000331-34.2006.8.16.0136;- 0003025-53.2018.8.16.0136;- 0004291-12.2017.8.16.0136;- 0001103-74.2018.8.16.0136;- 0002623-06.2017.8.16.0136;- 0000727-54.2019.8.16.0136;- 0001570-87.2017.8.16.0136;- 0003091-67.2017.8.16.0136;- 0000208-79.2019.8.16.0136;- 0002652-90.2016.8.16.0136;- 0000637-46.2019.8.16.0136;- 0001924-49.2016.8.16.0136;- 0000310-58.2006.8.16.0136.	
1.7-Processos paralisados há mais		



de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:(na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 108 (cento e oito) intimações aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Há 185 (cento e oitenta e cinco) intimações pendentes de expedição. Regularizar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
		<b>Determinação / Recomendação:</b>



4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Identificaram-se 118 (cento e dezoito) cumprimentos para conferir, 139 (cento e trinta e nove) para expedir e 100 (cem) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Constam 31 (trinta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	64	
6.2-CANCELADAS	32	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	9	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	21	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
		<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Identificaram-se 204 (duzentos



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 10.12.2012 (processo 0004291-85.2012.8.16.0136). Regularizar e, doravante, atentar.
<b>8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	17	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	28.2.2019 - processo 0003822-68.2014.8.16.0136.	
<b>9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003983-49.2012.8.16.0136 e 0002067-14.2011.8.16.0136. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.</p>
<b>10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  No processo nº 0001279-53.2018.8.16.0136, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Todavia, identificou-se excesso de prazo para cumprimento da decisões proferidas nos processos nº 0002188-32.2017.8.16.0136 (mov. 7 e 8 - onze dias para</p>

		cumprimento da decisão inicial) e nº 0003872-94.2014.8.16.0136 (mov. 206 e 207 - trinta dias). Justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme apurou-se a partir da análise dos processos nº 0001279-53.2018.8.16.0136 e 0001620-84.2015.8.16.0136, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Na maioria dos processos analisados, aferiu-se prazo regular para expedição das intimações, a exemplo, nº 0004852-36.2017.8.16.0136. Entretanto, justificar o excesso de prazo para a realização da tarefa nos processos nº 0001279-53.2018.8.16.0136 (mov. 40 e 42 - dezenove dias) e nº 0000862-37.2017.8.16.0136 (mov. 21 e 22 - setenta e quatro dias).
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0001279-53.2018.8.16.0136, 0001611-20.2018.8.16.0136 e 0000844-16.2017.8.16.0136. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge



		a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Diligência analisada no processo nº 0000878-06.2008.8.16.0136 (mov. 171/173).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Constam 17 (dezessete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
<b>11-CONCLUSÕES FINAIS</b>		

**COMPETÊNCIA DELEGADA**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	0	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	543	
1.3-Quantidade de processos em		



INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Prejudicado	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Prejudicado.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Prejudicado	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Prejudicado	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

#### ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	44	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	31	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	16	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	7	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação	Sim	



judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?		
2-CONCLUSÕES FINAIS		

**REGISTROS PÚBLICOS**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	62	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	534	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	11	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0003339-33.2017.8.16.0136 (enviado em 6.3.2019); - 0000528-32.2019.8.16.0136; - 0000194-95.2019.8.16.0136; - 0000359-45.2019.8.16.0136; - 0002136-02.2018.8.16.0136; - 0000622-14.2018.8.16.0136.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

**CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
---------	----------	------------



1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO EXTRAJUDICIAL: 26/01/2016 15/02/2017 26/04/2018
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	Livro nº 2 - em uso (81 folhas).	
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>		

## APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b>
<p>A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 16.6.2016. Registre-se que as determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania, a exemplo da conclusão da digitalização do acervo físico. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos da Comarca de Pitanga, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (com o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Pitanga. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é adequado para o movimento processual existente. Todavia, recomenda-se ao sr. Escrivão e aos demais funcionários da Unidade que cumpram na integralidade os despachos judiciais nos processos, a fim de se evitar conclusão desnecessária. Como exemplo, cita-se o processo nº 0002748-71.2017.8.16.0136. O Magistrado determinou a designação de audiência, que ficou marcada para o dia 20 de fevereiro de 2019 (mov. 81). Todavia, a Escrivania abriu conclusão, em 4.10.2018, de forma desnecessária, o que foi observado pelo Magistrado (mov. 109.1). Além dessa situação, a Escrivania certificou, em 13 de maio de 2018, que o processo encontrava-se aguardando conclusão (mov. 67.1), em desconformidade com o art. 179 do Código de Normas. Portanto, determina-se que as conclusões sejam diárias e sem limitação de processos. Enfim, diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.</p>
<b>Determinações:</b>



I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEL.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

**DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça**

